



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 692

Data: 30 de maio de 1978.

Súmula - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para atender despesas de serviços e obras de combate à erosão urbana nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para atender despesas de serviços e obras de combate à erosão urbana nesta cidade, na forma do convênio firmado com a "SUCEPAR"

Art. 2º) - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO.....	SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO.....	SAÚDE E SANEAMENTO
CÓDIGO.....	0903.13774551.12
4.0.0.0.00.....	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.....	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.....	OBRAS PÚBLICAS

Art. 3º) - Como recurso hábil para atender à abertura do Crédito Adicional Especial de que se refere a presente Lei, fica reduzida do atual orçamento, em igual importância a seguinte dotação:

FUNÇÃO.....	HABITAÇÃO E URBANISMO
CÓDIGO.....	0903.10585751.08
4.0.0.0.00.....	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.....	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.....	OBRAS PÚBLICAS
144.....	Obras Públicas.....Cr\$-160.000,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

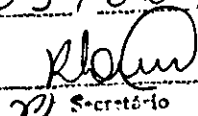
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE MAIO DE 1978.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-Prefeito Municipal-


JOSÉ RODRIGUES
-Secretário-

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 09, 06, 78


Secretário